

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**



Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2024.12.30.01-PMI/SETRAN**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria de Trânsito e Transporte**, e do outro, a empresa **W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA EPP**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito e Transporte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005, inscrita no CNPJ nº 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues da Silva**, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CPF nº 742.240.693-34, aqui denominada de "**Contratante**" e, do outro lado, a empresa **W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede a Rua Isaías Beviláqua, nº 63, Bairro Maraponga, Cidade Fortaleza, Ceará, CEP: 60.711-232, inscrita no CNPJ sob o nº 15.676.890/0001-23, neste ato, representado pelo senhor Eduardo De Queiroz Teixeira Luz, **Sócio Administrador**, inscrita no CPF nº 875.189.883-72, ao fim assinado, aqui denominada de "**Contratada**", celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

- 1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20241016/0001-40**, o qual possui como objeto a contratação de empresa especializada no apoio tecnológico ao processo de fiscalização, gestão de procedimentos e medidas administrativas inerentes as infrações de trânsito e demais atividades afins da Secretaria de Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/Ce.
- 1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula quarta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

- 2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **30/12/2025**, tendo a sua vigência **até 30/12/2026**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

- 3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.





Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na Dotação Orçamentária 1701.15.452.0032.2.138, já prevista no instrumento contratual.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

29 de dezembro de 2025, Iguatu-Ce.


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Secretaria de Trânsito - SETRAN
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE
Contratante

EDUARDO DE
QUEIROZ TEIXEIRA
LUZ:87518988372

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA
LUZ:87518988372
Dados: 2025.12.29 11:46:38 -03'00'

EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ
Sócio Administrador
W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: 973.018.253-15

2) 

CPF: 517.917.403-30